

2º TERMO ADITIVO Nº 178/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00088, de 23 de Dezembro de 2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PARAGOMINAS e do outro, a empresa PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO," Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representada pela Prefeita em exercício, a Srª. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUSA COSTA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589- SEGUP/PA, 2ª Via, residente e domiciliado a Rua Franco Montouro, nº. 16, Bairro, Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-481, por meio do /FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pelo Sr. MANOEL JOAES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 - SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados Contratantes, e do outro, a empresa PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.433.757/0001-02, Inscrição Municipal 2.888 e Inscrição Estadual 15.199.440-4, situada na ESTADO DE GOIAS, Nº 206, CENTRO, PARAGOMINAS-PA, Cep: 68.68625-120, representada pelo Sr. CICERO FRANCISCO MORAIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 218.852.493-49 e RG nº 579.452.82/SSP-CE, residente e domiciliada na Rua: Estado da Bahia, 136, Bairro: Centro, Paragominas-Pa, Cep: 68.625-070, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 15 de Fevereiro de 2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão do referido contrato não ter sido executado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar, o prazo de vigência do Contrato nº. 093/2016 que terminaria em **30 de Abril de 2017**, através do 1º Termo Aditivo nº 774/2016 fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2017**, através do 2º Termo Aditivo nº 178/2017, conforme Ofício nº 393/2017 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, datado de 07 de Abril de 2017 e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 093/2016, firmado em 15 de Fevereiro de 2016, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 27 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUSA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP
CICERO FRANCISCO MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 